

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL DE
PORTO MURTINHO para executar
serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de Porto
Murtinho, Estado de Mato Grosso do
Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 234 de 28 de maio de 2007, que outorga
autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento
Artístico, Cultural e Social de Porto Murtinho para
executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade,
serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porto
Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de de 2009.

ZZZ